



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



TERMO DE REFERENCIA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, tintas e ferramentas**, destinados a atender as demandas das diversas Secretarias e Departamentos da **Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa (s) especializada (s)** no fornecimento de **materiais de construção – cimento, asfalto cm30, estado físico líquido, coloração preta, densidade relativa á 25 , betoneira 400L e tela de alambrado**, de forma **parcelada e conforme necessidade**, para atender às ações de manutenção, reparos, reformas e melhorias em prédios, vias e espaços públicos, equipamentos e demais bens pertencentes à Administração Municipal.

1.2. A contratação será realizada sob o regime de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, sendo o **critério de julgamento o menor preço por item ou lote**, conforme definição no edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade permanente da Administração Pública Municipal em manter em adequadas condições de uso e conservação os prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde, vias públicas, praças e demais espaços pertencentes ao Município.

2.2. O item **cimento**, objeto principal desta contratação, foi anteriormente licitado no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, tendo sido declarado **fracassado**, não havendo adjudicação do objeto, embora a demanda administrativa permaneça ativa e indispensável à execução dos serviços públicos.

2.3. A ausência de materiais de construção compromete a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, podendo gerar prejuízos ao patrimônio público e à continuidade dos serviços essenciais.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços visa garantir maior planejamento, economicidade, padronização e eficiência, evitando contratações emergenciais e assegurando melhor gestão orçamentária.

2.5. A presente contratação está em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência está amparado na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos seguintes dispositivos:

- **Art. 6º, XXIII** – que define o Termo de Referência como documento obrigatório para licitações;
- **Art. 18** – que prevê a necessidade de Estudo Técnico Preliminar;
- **Art. 40 e 41** – que tratam do processamento das licitações;
- **Art. 74, II** – que determina o pregão eletrônico para bens e serviços comuns;
- **Art. 107** – que dispõe sobre a vigência da Ata de Registro de Preços;
- **Art. 141** – que disciplina os pagamentos pela Administração Pública.

Aplica-se também o **Decreto Municipal nº 91/2023**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Novo Progresso/PA.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Os materiais deverão atender rigorosamente às normas técnicas da **ABNT** e às especificações do edital e da proposta vencedora.

4.2. O fornecimento incluirá, a título exemplificativo e não limitativo, os seguintes grupos de produtos:

a) Materiais de Construção:

Cimento, Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, entre outros.

b) **Ferramentas:** Betoneira 400L, Tela Alambrada, EPs e demais utensílios utilizados em serviços de manutenção e obras.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



4.3. Os produtos deverão ser **novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade e com garantia mínima de 12 meses**, sendo vedado o fornecimento de materiais reconicionados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à empresa contratada:

- Fornecer os produtos conforme especificações, prazos e quantidades solicitadas;
- Entregar os materiais em perfeitas condições, devidamente embalados e identificados;
- Substituir imediatamente quaisquer itens com defeito ou fora das especificações;
- Garantir a procedência e qualidade dos produtos fornecidos;
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes do transporte e entrega.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Municipal:

- Solicitar o fornecimento conforme as necessidades;
- Acompanhar e fiscalizar as entregas;
- Atuar preventivamente para garantir a economicidade e controle de estoque;
- Efetuar os pagamentos conforme as disposições contratuais.

7. DA VIGÊNCIA

A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme o art. 107 da **Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativa administrativa.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor ou comissão designada pela Administração, que acompanhará a execução contratual, verificando a conformidade dos materiais e a observância das obrigações previstas.

9. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o registro de preços é de **R\$ 756.015,78 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinze reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilha estimativa abaixo.

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor (R\$)	Unitário Valor (R\$)	Total
01	Cimento CP-II 50 kg	sc	4.023	70,10	282.012,30	
02	Asfalto CM30	lt	2.500	135,60	339.000,00	
03	Betoneira 400L	und	1,00			
04	Tela de Alambrado					
Total Estimado					R\$ 756.015,78	

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e aceite definitivo dos materiais, mediante apresentação de **nota fiscal** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e as normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo documento indispensável à deflagração do processo licitatório.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** permitirá maior planejamento, transparência, controle e racionalização das despesas públicas, assegurando o atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais, em benefício da coletividade.

Novo Progresso/PA, 20 de outubro de 2025.

Elaboração:



Clariny da Silva Santos

Responsável Técnica – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula nº 1273481